

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 527/2008 de 9 de Junho de 2008

Considerando que é tradição das Festas do Divino Espírito Santo a distribuição de carne, pão, massa e vinho às muitas pessoas carenciadas, originando onerosos encargos que os Impérios têm de suportar, nomeadamente para a compra de gado;

Considerando o facto de os Impérios carecerem de apoio para poderem realizar as suas Festas Tradicionais e, ainda, o pedido oportunamente formulado;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 3 e na alínea *e)* do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino a concessão de um subsídio de € 350,00 (trezentos e cinquenta euros) à Comissão do Império da Festa do Divino Espírito Santo de São João – Remédios de Bretanha, destinado a apoiar as despesas com a realização das Festas Tradicionais em honra do Divino Espírito Santo, o qual deverá ser processado pela rubrica 04.07.01. – "Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos", do Orçamento da Presidência do Governo do Regional para 2008.

30 de Maio de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.